SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 13 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2386

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 08200001/2024;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de revestimento intertravados para os equipamentos públicos.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.
E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 12 de agosto de 2024.

KALYNE DE ANDRADE ARAÚJO
Setor de Compras

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:5BB9FC2A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202408290002/24

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 17 de setembro de 2024, até às 13:00 horas
Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
https://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes

Publicado por:
Maria Leide Nunes Mendonça Neta
Código Identificador:83AEA210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202408280009/24

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE CAMAS EMPILHÁVEIS INFANTIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 17 de setembro de 2024, até às 13:00 horas
Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com
Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:
https://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes

Publicado por:
Maria Leide Nunes Mendonça Neta
Código Identificador:12CD15A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores; CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Art. 165, Inciso I, alínea d) e das Súmulas 346 e 473/STF. Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – d) anulação ou revogação da licitação; Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (grifo nosso).

CONSIDERANDO a necessidade de adequações no Edital, Termo de Referência e ETP em razão da necessidade de exigência das amostras com vistas a obter um fornecimento satisfatório e para melhor atender ao interesse público; CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação dos quantitativos solicitados pelas secretarias municipais; CONSIDERANDO a necessidade de análise das especificações no Termo de Referência que impactam diretamente na exequibilidade das propostas; CONSIDERANDO ainda que o certame em epígrafe não foi AJDUDICADO nem HOMOLOGADO; RESOLVE REVOGAR em 25 de julho de 2024, o Processo Licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico 06/2024. Determino ao Senhor Pregoeiro, as Secretarias demandantes, Setor de Planejamento das Contratações, Setor de Compras que sejam tomadas as devidas providências de ajustes e publicação do novo Edital.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito do Município de Anadia

Publicado por:
Vaneuston Quintino Damaso Graça
Código Identificador:B15591FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 (UASG: 982705)

O Município de Arapiraca, através de seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Eletrônico nº 90006/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e garrafão, cujo aviso de licitação foi veiculado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 12/09/2024, página 4, teve a disponibilidade do Edital alterada para o dia 13/09/2024 no www.gov.br/compras e https://www.gov.br/pncp/pt-br e o prazo de entrega das propostas alterado para a partir do dia 13/09/2024, às 8h, no site www.gov.br/compras, visto que diante de uma falha, o Edital não foi disponibilizado no sistema Comprasnet no dia 12/09/2024. As demais informações dispostas no aviso mencionado permanecem inalteradas.

Arapiraca – AL, 12 de setembro de 2024

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 798/2024.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:FA921CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14126/2024 que visa a Aquisição de bolsas coletoras planas de urina, frascos de protetor cutâneo spray e bolsas coletoras de urina sistema de 2.000ml. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 20 de Setembro de 2024

Arapiraca, 12 de Setembro

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:274C8057

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705
DISPENSA ELETRÔNICA N° 90025/2024 (2ª CHAMADA DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 90013/2024)

Objeto: Aquisição do medicamento PROLIA 60 MG INJ SERIN.

Data da sessão:17/09/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 12/09/2024.

Arapiraca – AL, 12 de setembro de 2024.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:2A2F9F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 19081.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO) AO CONTRATO DE Nº 19081.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA R. R. CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.533.891/0001-00.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 19081.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, INICIADO O PRAZO A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PREVISTA NO 1º TERMO ADITIVO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.1116 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS E QUADRAS; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.500.1.001001 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DA DATA DE ASSINATURA: 30 DE AGOSTO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO 19081.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, RUI ROCHA DE MELO, R.R. CONSTRUTORA EIRELI.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:226A2A2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 23019/2021.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 23019/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA ORION CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 09.629.106/0001-23.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 23019/2021, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 3.1.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: A VIGÊNCIA CONTRATUAL FICA PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DO 3º TERMO ADITIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93. OUTROSSIM, A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DO 3º TERMO ADITIVO, NOS MOLDES DO REFERIDO ARTIGO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 13.13.15.452.1030.1147 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS; ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.9.0.39.0.1.500.1.000010 - 3.3.9.0.39.0.2.501.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE SETEMBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO E, POR ESTAREM JUSTOS E ACORDES.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLAN BATISTA BRUNET, ORION CONSTRUTORA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:DB34A436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19087.2021/2022.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 19087.2021/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONSTRUTORA ALFA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 04.020.209/0001-78.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 19087.2021/2022, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PROINFÂNCIA – ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.003.000002 – FUNDEB 30% E 4.4.9.0.51.0.1.540.3.000302.

DA DATA DE ASSINATURA: 11 DE SETEMBRO DE 2024.
DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19087.2021/2022.
DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, TARLEY BATISTA BRUNET, CONSTRUTORA ALFA LTDA.

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:DB2AAD46

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº 597/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS (FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A SMTT) QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-SMTT E A EMPRESA GENTE SEGURDORA S.A.

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT do Município de Arapiraca, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.533.645/0001-15, situada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapuã, Arapiraca/AL, CEP 57.314-105, neste ato representada por sua Superintendente Katiane Duarte Costa, portadora do R.G nº 1670069 SSP/AL, inscrita no CPF nº 038.958.634-08, com endereço profissional localizado na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1640, Bairro Itapoã, CEP 57.314-105, Arapiraca-AL, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa GENTE SEGURADORA S.A, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro Histórico, Porto Alegre-RS, representada elo Srº Marcelo Wais, brasileiro, cadastrado na Receita Federal sob o CPF nº632.005.380-15, neste ato denominado CONTRATADA, acordam CELEBRAR o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, tudo em conformidade com as condições pactuadas no Processo Administrativo nº 0597/2024, com fulcro no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, e ainda mediante as cláusulas e condições expressas a seguir:

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por força deste Instrumento, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de SEGURO DE AUTOMÓVEIS (FROTA DE

VEÍCULOS PERTENCENTES A SMTT) fica prorrogado até 10 de setembro de 2025, nos termos da proposta de seguro nº 01.31.000343236.1.15, contados a partir do término da vigência contratual, passando a ter vigência em 10/09/2024 até 10/09/2025, período este de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes do presente aditivo correrão a conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 20.20.26.122.0020.2105 - Manutenção das Atividades da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT, elemento de despesa 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, com o valor global de R$ 3.773,18 (Três mil setecentos e setenta e três reais e dezoito centavos), do orçamento vigente.

CLÁUSLA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem acordadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo indicadas, elegendo o Foro da Comarca de Arapiraca/AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Arapiraca, 04 de setembro de 2024.

KATIANE DUARTE COSTA
Superintendente

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:BCC5855D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.200.143.0001-26 E O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 15.731.016/0001-20; OBJETO: PROMOVER E DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS E DIRETRIZES DOS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO, MEDIANTE OFERTA DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL (ATER) AOS AGRICULTORES FAMILIARES A FIM DE MELHORAR A RENDA E A QUALIDADE DE VIDA DAS FAMÍLIAS RURAIS, POR MEIO DO APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO, DE MECANISMO DE ACESSO A RECURSOS, SERVIÇOS E RENDA, DE FORMA SUSTENTÁVEL; VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2026; SIGNATÁRIOS: PELO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CECCÍLIA LIMA HERMAN, PREFEITA, E, PELA EMATER, MOISÉS LEANDRO DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE.
SGNATÁRIOS: ACIMA MENCIONADOS.

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:FA1B9226

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

Empresas vencedoras do Certame:

A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (36489366000113) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.160,00 (cinco mil, cento e sessenta reais).

BIDDEN COMERCIAL LTDA (36181473000180 com o lote: 2 no valor de total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 05 de setembro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:89EBF62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA N° 80/2024

PROCESSO: 0522.0005/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: A FRENTE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº 36489366/0001-13, Representada Legalmente pelo Sr **Conrado Augusto Abrahão da Matta** , portador do CPF nº **08080287660** .
OBJETO: Contratação de empresa por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO para fornecimento de 02 (duas) bombas costais e 02 (dois) pulverizadores para SMS deste município
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo em vista a situação emergencial, contados da assinatura, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 11/09/2024
VALOR DO CONTRATO: R$5.160, 00 (cinco mil cento e sessenta reais).
SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; Conrado Augusto Abrahão da Matta, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FAF92DCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 010/2024

CONTRATO Nº 010/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE – AL. **CONTRATANTE:**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** R DE A F DA CRUZ, INSCRITO NO CNPJ DE Nº 43.364.029/0001-65, SITUADA NO SITIO SALGADO, 10, ZONA RURAL – BELO MONTE / AL, CEP: 57.435-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 36.810,00 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS).

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:411FD62D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.039/2020 e na Lei Federal nº 14.133/21.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **BORGES E GOMES SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECEITAS CONSTITUCIONAIS DOS ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL, EM VIRTUDE DA AFETAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL NA PRODUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL MARÍTIMO E TERRESTRE NO ESTADO DE ALAGOAS.**
Celebração: 05/09/2024;
Prazo: 05 (cinco) anos;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ismael Ferreira Borges.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:E393BD96

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 75, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa PRO MULHER ASSISTENCIA A SAÚDE FEMININA LDA.
Proceda assim, a contratação da empresa PRO MULHER ASSISTENCIA A SAÚDE FEMININA LDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 70.003.454/0001-00, pelo valor global de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0977555A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **018/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 024//2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.720.866/0001-14**, com sede na Rua Pedro Soares da Mota, 212, São Cristovão, Palmeira dos Índios (AL), CEP 57.601-010**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 12 de setembro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F85A6AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **017/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 023//2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **VALMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.980.425/0001-28**, com sede na Rua Dom Jonas Batinga, 414, Centro, Arapiraca (AL), CEP 57.301-130**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 12 de setembro de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:B49650E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0816-0001/2024.;
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 30.711.612/0001-53;
CONTRATADA: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA – CNPJ: 03.961.467/0001-96;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO QUADRO BRANCO PARA USO ESCOLAR;
VALOR GLOBAL R$: 13.056,00 (TREZE MIL CINQUENTA E SEIS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0619-0001/2024;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024;
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:F7F336FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0819042/2024
EDITAL Nº 066/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.
DATA DO PREGÃO: 26 de setembro de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 26/09/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 12 de setembro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0FC72651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO N° 006/2024

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA 03 DO CREDENCIAMENTO
N° 006/2024

O município de Campo Alegre, Estado de Alagoas, torna público o resultado da Etapa 03 do credenciamento sob edital n° 006/2024, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS LOCAIS DO MUNICÍPIO PESSOA JURÍDICAS E FÍSICAS**.

Foram credenciados para os seguintes **BANDAS LOCAIS JURÍDICAS E FÍSICAS**:

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:

ANEXO I – RELAÇÃO DE CREDENCIADOS		
PESSOA JURÍDICA:	**CNPJ:**	**CREDENCIADO EM:**
53.727.886 WEUSLLEY TENORIO DOS SANTOS	53.727.886/0001-36	FORRÓ, PAGODE
JOSE DOMINGOS BARBOSA LIMEIRA DOS SANTOS 11131894448	36.109.982/0001-00	FORRÓ

Campo Alegre, 12 de setembro de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8B2DD1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 068/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0808018/2024
EDITAL Nº 068/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE IDENTIFICAÇÕES E SINALIZAÇÃO PARA EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS.
DATA DO PREGÃO: 26 de setembro de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 26/09/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 12 de setembro de 2024.

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:710D7FBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: JP DE GOES MAIA ARAUJO LTDA
VALOR: R$ 725.489,51(setecentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B79FC15A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0813011/2024
EDITAL Nº 067/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES.
DATA DO PREGÃO: 30 de setembro de 2024.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/09/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 30/09/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 12 de setembro de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8F2CA890

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: IDPROMO COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 2.703,00 (dois mil e setecentos e três reais).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:066FDDA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: CAPUCHE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
VALOR: R$ 15.727,60 (quinze mil e setecentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:37E51725

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: A M DOS SANTOS LTDA - ME
VALOR: R$ 29.316,20 (Vinte e nove mil e trezentos e dezesseis reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:62845D8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
VALOR: R$ 820,14 (Oitocentos e vinte reais e quatorze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A965BFC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA- ME
VALOR: R$ 206.200,34 (duzentos e seis mil e duzentos reais e trinta e quatro centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9BE272EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- ME
VALOR: R$ 97.361,37 (noventa e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4883B0EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP
VALOR: R$ 9.767,12 (nove mil e setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.
]
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B6978D51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09010049/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 049/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, AGÊNCIA REGULADORA DE INSPEÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE – AGIMCA, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DE CAMPO ALEGRE – FAPEN.
FORNECEDORA REGISTRADA: LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA- ME
VALOR: R$ 86.185,16 (oitenta e seis mil e cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B2735A76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01010033/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORA REGISTRADA: SERGILAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-EPP
VALOR: R$ 54.430,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e trinta reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024
]

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:AD587356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02010033/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORA REGISTRADA: FISIOLIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA
VALOR: R$ 124.892,80 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:59DA742A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03010033/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORA REGISTRADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
VALOR: R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FEE34ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04010033/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 033/2024
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CADEIRA DE RODAS, MULETAS E ANDADOR
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
ORGÃOS PARTICIPANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORA REGISTRADA: SUPORTH CIRURGICA-PONTA GROSSA LTDA-ME
VALOR: R$ 421.855,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2024

Campo Alegre/AL, 11 de setembro de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F372239A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0430018/2024 RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 033/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM COMODATO DE CILINDRO E KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pela Assessoria Jurídica da Procuradoria Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de CONHECER do recurso administrativo interposto pela licitante: MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA COMERCIO - ME, inscrita no C.N.P.J./M. F. nº 23.384.632/0001-00, para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, pelos motivos expostos no referido parecer, ao tempo em que determino o retorno dos autos à Pregoeira para que promova os atos necessários ao regular andamento do feito, observando as recomendações expostas no referido parecer.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 12 de Setembro de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F266B320

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 004/2024**, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria do Município, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio deste Município, sua plena regularidade.

Campo Grande/AL, 06 de setembro de 2024.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:450DACB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 005/2024**, considerando, com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria do Município, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio deste Município, sua plena regularidade.

Campo Grande/AL, 02 de setembro de 2024.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:0FB95804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 130/2024,
DE 01 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Aposentadoria Voluntária por idade e Tempo de Contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor público municipal, Senhor **JOSÉ DOS SANTOS,** matrícula 0085, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vinculado à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, sob regime estatuário, preenchendo todos os requisitos exigidos pela Constituição Federal e legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se Ciência,

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se.

Campo Grande/AL, 01 de setembro de 2024.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:49A76EAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Canapi/AL;

Contratada: **AUTO POSTO KELLY BEZERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 27.246.281/0001-13;

Valor Contratado: R$ 1.493.787,90 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2024

Data de Celebração: 30/08/2024;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Perllandya Costa Bezerra.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:719F0D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2020

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 57/2020

Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;
Contratada: **F. J. C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.565.730/0001-40, estabelecida na Rua Rosalvo Calheiro de Melo, nº 39 – frente a BR 101 – Centro – Messias/AL;
OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção-civil para implantação de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas no Povoado – Tupete (reconstrução de 10 unidades habitacionais);
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 20/08/2024
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Felipe Joaquim Castro Santana.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:7C360724

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA – Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços n°01-PE20/2024, vinculada ao

Pregão Eletrônico n° 20/2024– Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, para contratação de empresa para serviço de segurança desarmada no apoio aos eventos promovidos pela prefeitura de Chã Preta e suas secretarias, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa SG DA SILVA SEGURANÇA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 45.041.788/0001-12, com sede na Rua Gercina Acioli, nº 07, Centro, Boca da Mata/AL, pelo valor global de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reaiss), fundamentada na lei 14.133/2021, Art. e o Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações posteriores e em consonância documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 90 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

R E S O L V E:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 002/2024. A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS municípios DE ALAGOAS, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, em 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:42F472F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 49/2022
Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL e SECOME LTDA-EPP, CNPJ: 26.545.920/0001-89;
Objeto:
contratação de empresa
para prestação de serviço de assessoria técnica,
administrativo em procedimentos licitatórios e contratos para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Colônia Leopoldina/AL
Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57. II, da Lei 8.666/93
Celebração: 24/05/2024
Signatários: Manuilson Andrade Santos e André Aparecido Silva dos Santos.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:BAC82A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA

Na publicação ocorrida aos 10/09/2024, edição 2383, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, onde se lê: CONTRATADA Marcelo Henrique Caldas Loureiro - ME, Signatários Manuilson Andrade Santos e Marcelo Henrique Caldas Loureiro. Leia-se CONTRATADA E K ALVES DE SOUZA LTDA, Signatários Manuilson Andrade Santos e Erika Karoline Alves de Souza.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:41359C8C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0500.011964.2024
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 38/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NAS ESFERAS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, NAS DEFESA DOS INTERESSES SO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL, ACERCA DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27.

CONTRATADA: GUSTAVO TORRES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 48.225.316/0001-08.

PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administrativo
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:35B4FE47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0590/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0590/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria n° 0587/2024 publicada em 12 de setembro de 2024;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 12 de setembro de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BEB2B360

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
PROCESSO Nº 1000.011565.2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO SOCIETY, NO BAIRRO COHAB NOVA, ZONA URBANA DE DELMIRO GOUVEIA -AL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CNPJ: 12.224.895/0001-27.

CONTRATADA: CONSTRUSILVA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, INSCRITA NO CNPJ N.º 33.377.019/0001 -00.
O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO SUPRACITADO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA DIAS) CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DA ORDEM DE SERVIÇOS DE ACORDO COM CRONOGRAMA FINANCEIRO.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretaria Municipal de Administração
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:845FBD6E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para quem interessar que a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – UASG 982749**, cujo objeto é Registro de Preços (RP), para eventual ou futura aquisição de Água Mineral própria para o consumo humano, acondicionada em garrafões de 20 litros (retornável), em garrafas de 500 ML (não retornável) e garrafões de 20 litros (refis), para fins das secretarias, marcada para o dia **11/setembro/2024** às **09h00min** (horário oficial de Brasília), foi redesignada para o dia **26/setembro/2024** às **09h00min** (horário oficial de Brasília), no mesmo local/site indicado na publicação do dia 28 de agosto de 2024, conforme evidencia-se na pág. 166, Seção 3, da Ed. Nº 166, do Diário Oficial da União (DOU), e nas publicações do dia 29 de agosto de 2024, conforme veja-se na pág. 10, da Ed. ANO XI | Nº 2375, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br/**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:522AF481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para quem interessar que a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90003/2024 – UASG 982749**, cujo objeto é Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de vasilhames de botijão de gás (GLP) de 13kg e 45kg e recargas acondicionadas em botijas de gás (GLP) 13kg e 45kg, retornáveis, para fins das secretarias, marcada para o dia **11/setembro/2024** às **14h00min** (horário oficial de Brasília), foi redesignada para o dia **26/setembro/2024** às **14h00min** (horário oficial de Brasília), no mesmo local/site indicado na publicação do dia 28 de agosto de 2024, conforme evidencia-se na pág. 166, Seção 3, da Ed. Nº 166, do Diário Oficial da União (DOU), e nas publicações do dia 29 de agosto de 2024, conforme veja-se na pág. 10, da Ed. ANO XI | Nº 2375, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br/**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:041990F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para quem interessar que a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90004/2024 – UASG 982749**, cujo objeto é Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de Materiais de Limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e produtos de higiene pessoal, para fins das secretarias, marcada para o dia **12/setembro/2024** às **09h00min** (horário oficial de Brasília), foi redesignada para o dia **27/setembro/2024** às **09h00min** (horário oficial de Brasília), no mesmo local/site indicado na publicação do dia 28 de agosto de 2024, conforme evidencia-se na pág. 166, Seção 3, da Ed. Nº 166, do Diário Oficial da União (DOU), e nas publicações do dia 29 de agosto de 2024, conforme veja-se na pág. 10, da Ed. ANO XI | Nº 2375, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br/**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:9A280A74

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para quem interessar que a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90005/2024 – UASG 982749**, cujo objeto é Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, para o abastecimento da frota oficial de veículos e maquinas alocados do município, para fins das secretarias, marcada para o dia **12/setembro/2024** às **14h00min** (horário oficial de Brasília), foi redesignada para o dia **27/setembro/2024** às **14h00min** (horário oficial de Brasília), no mesmo local/site indicado na publicação do dia 28 de agosto de 2024, conforme evidencia-se na pág. 166, Seção 3, da Ed. Nº 166, do Diário Oficial da União (DOU), e nas publicações do dia 29 de agosto de 2024, conforme veja-se na pág. 10, da Ed. ANO XI | Nº 2375, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br/**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:C44FA189

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para quem interessar que a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90006/2024 – UASG 982749**, cujo objeto é Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Gêneros Alimentícios, para fins das secretarias, marcada para o dia **13/setembro/2024** às **09h00min** (horário oficial de Brasília), foi redesignada para o dia **30/setembro/2024** às **09h00min** (horário oficial de Brasília), no mesmo local/site indicado na publicação do dia 28 de agosto de 2024, conforme evidencia-se na pág. 166, Seção 3, da Ed. Nº 166, do Diário Oficial da União (DOU), e nas publicações do dia 29 de agosto de 2024, conforme veja-se na pág. 10, da Ed. ANO XI | Nº 2375, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br/**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:8E0D2BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para quem interessar que a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90007/2024 – UASG 982749**, cujo objeto é Registro de Preços (RP) para eventual ou futura aquisição de Materiais de Expedientes, para fins das secretarias, marcada para o dia **13/setembro/2024** às **14h00min** (horário oficial de Brasília), foi redesignada para o dia **30/setembro/2024** às **14h00min** (horário oficial de Brasília), no mesmo local/site indicado na publicação do dia 28 de agosto de 2024, conforme evidencia-se na pág. 166, Seção 3, da Ed. Nº 166, do Diário Oficial da União (DOU), e nas publicações do dia 29 de agosto de 2024, conforme veja-se na pág. 10 e 11, da Ed. ANO XI | Nº 2375, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br/**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:7B889D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Por este aviso, torna-se público para quem interessar que a sessão pública de abertura do **Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – UASG 982749**, cujo objeto é Aquisição de Veículo Automotor, Tipo Passeio, para o transporte de equipes e para serviço da unidade assistenciadas, provenientes de emenda parlamentar, conforme Proposta de Aquisição nº 11415.703000/1210-01 do FNS, marcada para o dia **19/setembro/2024** às **09h00min** (horário oficial de Brasília), foi redesignada para o dia **01/outubro/2024** às **09h00min** (horário oficial de Brasília), no mesmo local/site indicado na publicação do dia 28 de agosto de 2024, conforme evidencia-se na pág. 166, Seção 3, da Ed. Nº 166, do Diário Oficial da União (DOU), e nas publicações do dia 29 de agosto de 2024, conforme veja-se na pág. 11, da Ed. ANO XI | Nº 2375, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (DOM) e na pág. 14, da Edição impressa produzida pelo Jornal "Tribuna Independente" com circulação diária em bancas de jornais e assinantes, em razão de **"Nova previsão de Abertura"** por indefinição de prazo na configuração da sessão no sistema: **www.gov.br/compras/pt-br/**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br**. A nova data/hora de abertura, será fim do acolhimento e deve ser informada de no mínimo 24 hs da data/hora atual. Maiores informações no e-mail: cpl@doisriachos.al.gov.br

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:F2285631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 .

DECRETO Nº 028, de 12 de Setembro de 2024 .

Declara nas áreas do Município de DOIS RIACHOS-AL afetadas pela Estiagem-COBRADE , 14110 conforme a Portaria MDR nº 260/2022.

O Senhor Ramon Camilo Silva, Prefeito do Município de Dois Riachos ,localizado no estado de Alagoas , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal e pela lei federal nº12.608, de 10 de Abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I – Que a Impossibilidade de armazenamento de água potável causada pelas estiagem ;

II- Que em decorrência do referido evento ocorreram,escassez de água para consumo humano devido a estiagem e que são necessárias ações federais para restabelecer a normalidade ;

III – Que a Fundamentação deste ato ,com o detalhamento do desastre,consta em parecer Tecnico da Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil COMPDEC,Desastre nível II,favorável á declaração da situação de anormalidade,conforme disposto no inciso IV,do Art.9º, da Portaria MDR nº260,de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de Emergencia nas áreas do município de Dois Riachos contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como- COBRADE **,** classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e á necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de Agua potável por meio da Operação pipa do Exercito.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais de DOIS RIACHOS para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do Municipio de Dois Riachos , nas ações de resposta das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado

da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 Cento e Oitenta dias e entra em vigor na data de sua publicacão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dois Riachos/AL 12 dias do mês de Setembro de 2024.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:DD3B6ACC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO. Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO. Nº 02/2024

Concorrência nº 01/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL e TELESIL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.637.593/0001-64

Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a Construção de uma ponte, no Município de Feliz DESERTO/AL.

VALOR: R$ 1.135.143,93 (hum milhão e cento e trinta e cinco mil e cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (meses).

FIRMADO EM: 27 de Agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Alfredo Guttemberg de Mendonça Breda

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2B4AB9E4

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Partes: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL e NP TECNOLOGICA E GESTÃO DE DADOS LTDA;

Objeto: contratação de empresa objetivando a aquisição de assinatura anual de acesso a ferramenta de pesquisa de preços.

Valor: R$11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais);

Vigência: 12 meses;

Celebração: 09/09/2024;

Signatários: Rosiana Lima Beltrão Siqueira e Rudimar Barbosa dos Reis.

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:909F2CAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.

Portaria Nº 15/2024 de 03 de junho de 2024

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,
RESOLVE:

Art. 1 – Conceder a pensão por morte à Sra. **Amara Maria da Silva** brasileira, alagoana, cadastrada no **CPF sob o n° 068.235.094-06 e RG sob nº 2000001256550, SSP/AL**, em virtude do falecimento do seu então companheiro **José Geraldo Silvinho, quando vivo, inscrito no CPF sob o nº 255.307.714-91 e RG sob nº 625.411 SSP/AL**, ocupante do cargo de Diarista, servidor público efetivo municipal filiado ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, com base no art. 40, §7º da CF de 1988 c/c com os artigos 46 e 48 da Lei Municipal 346/2002 e artigo 70 da Lei Municipal 523/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras-AL, que dispõe que a requerente faz jus à pensão por morte, conforme documentação constante no processo 0905/2024 do supracitado instituto, com proventos correspondentes a totalidade dos vencimentos recebidos pelo ex-servidor na data anterior ao óbito.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09.05.2024.

Flexeiras/AL, 03 de junho de 2024

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 03 de junho de 2024

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
Jose Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:4B66B65F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROC. ADM. nº 06130001/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente de informática destinados a atender as necessidades do Município de Ibateguara. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **FORNECEDORAS REGISTRADAS:** MR TECH INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.000.136/0001-28, sediada a Rua Padre Cristóvão Arnald, 165, Bairro: Estreito, CEP: 88.450-000, Alfredo Wagner/SC, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais); R1 COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.296.153/0001-93, sediada a Av. Dom Pedro II,

963, Centro, CEP: 58.013-420, João Pessoa/PB, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 37.570,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta reais); PAPERMAT LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.699.272/0001-25, sediada a Rua Dr. Ermano Sarmento Plech, Centro, CEP: 57.800-000, União dos Palmares/AL, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 331.850,00 (trezentos e trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais); 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, sediada a Rua Elisa Leal Wanderley, IPSEP, CEP: 51.350-480, Recife/PE, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 78.489,52 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); 4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.982.891/0002-80, sediada a Rod. Governador Mário Covas, 256, Padre Mathias, nº 48 Pavmto1 Cxpst 91, CEP: 29.157-100, Cariacica/ES, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 25.535,72 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos); TERMIX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.586.426/0001-04, sediada a Rua Henrique Jacobs 1110, Bairro: Egisto Ragazzo, CEP: 13.485-321, Limeira/SP, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 33.723,00 (trinta e três mil setecentos e vinte e três reais); XP COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.571.803/0001-80, sediada a Av. Eldes Scherrer Souza, 2230, Bairro: Colina de Laranjeiras, Sala 508, CEP: 29.167-080, Serra/ES, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 46.397,00 (quarenta e seis mil trezentos e noventa e sete mil reais); LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.504.817/0001-09, sediada a Av. Liberdade, Galpão G3d Anexo E, Centro, CEP: 58.111-400, Bayeux/PB, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 2.363,50 (dois mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, inscrita no CNPJ nº 45.740.175/0001-73, sediada a Rua Candido Amaro Damásio 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, CEP: 88.113-155, São José/SC, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 11.773,15 (onze mil setecentos e setenta e três reais e quinze centavos); M LINS ROCHA, inscrita no CNPJ nº 49.135.699/0001-96, sediada a Fazenda São Luiz, s/nº, zona rural, CEP: 57.230-000, Coruripe/AL, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 17.590,00 (dezessete mil quinhentos e noventa reais) e 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.140.331/0001-55, sediada a Av. Higienópolis nº 2677, Sala 01, CEP: 86.050-000, Londrina/PR, que apresentou o menor preço para o certame, perfazendo o valor global de R$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:41140DB1

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 07070005-1/2023 oriundo do Chamamento Público nº 001/2023. **CONTRATANTE:** Dente + Laboratório de Prótese Dentária Ltda, inscrita no CNPJ nº 50.919.896/0001-85. **OBJETO:** O presente termo objetiva a aplicação da Cláusula Oitava do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até **23/08/2025**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Oitava do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:6A9CB72F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE INHAPI - IPREVI
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 09/24

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0627752052024

BASE LEGAL: Art. 40, caput da Constituição Federal de 1988; Lei 9.717/98, art. 1ª, caput e art. 9º, parágrafo único; Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 25, art. 241, caput, III, art. 247, caput, inciso III e art. 250, caput, I a III.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inhapí – IPREVI.

CONTRATADO: OFFICE – AUGUSTO E SOUZA COSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 27.839.266/0001-89

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos visando a Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapí – RPPS, relativo ao **exercício de 2024**, em conformidade com o art. 40, caput, da Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.717/98, art. 1º caput, e art. 9º, parágrafo único; Portaria MTP nº 1.467/22, art. 25, art. 241, caput, III, art. 247, caput, inciso III e art. 250, caput, I a III. e respectivo Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA/2023, no Ministério da Previdência Social e demais especificações.

PREÇO GLOBAL: R$ 14.260,00(quatorze mil, duzentos e sessenta reais)

PRAZO: Até 31 de Dezembro de 2024

ELEMENTOS DE DESPESAS: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024

RATIFICAÇÃO: Em 27 de maio de 2024, por Silas Nunes de Oliveira – Presidente do InhapiPrev, Portaria PMI 029/21, Publicado no site Oficial do Instituto https://inhapiprev.al.gov.br.

Publicado por:
Silas Nunes de Oliveira
Código Identificador:79E231A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240724.004 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2024.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Contratação de Show artístico musical dos artistas Ana Clara Rocha e Ítalo Poeta para celebração das festividades da Padroeira do Município de Inhapi-AL. com duração de **2h:00min (duas horas)** no dia **20 de outubro de 2024,** conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer do município Inhapi-AL:
CONTRATADO: ENCATO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.499.311/0001-09, estabelecida Na Avenida Dom Luis, 880, S 506, 60.160-196, Aldeota, Fortaleza-Ceará
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **033/2024.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 12 de Setembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:0AD8E0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240705.021** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada empresa especializada no fornecimento de chuteiras
CONTRATADO: J J PEREIRA NETO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA LTDA-ME, inscrita no **CNPJ: 04.745.218/0001-26** Localizada na Rua São Francisco, 68, Paulo Afonso-BA, CEP: 48.601-070,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 11.830,00 (onze mil, oitocentos e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **063/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 12 de setembro de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:33180E6D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FAPEM NO 230501/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.
Considerando a necessidade de adequação do ato de concessão de benefício previdenciário perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 36, da Lei Municipal n° 379/2006, à servidora/segurada **JOSÉLIA MARIA RODRIGUES AVELINO**, matrícula 36, ocupante do cargo Escriturária, 40 hs, Nível II, Classe G, inscrita no CPF nº 372.196.424-15 e portadora do RG nº 1.374.406 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade aos servidores ativos.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes ao último vencimento base do cargo, acrescido de trinta e cinco por cento de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 008/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 23 de maio de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:178460EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA FAPEM NO 220802/2024

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

Considerando a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade, conforme dispõe o Art. 17 da Lei Municipal nº 379/2006 ao servidor/segurado **VALDOMIRO PEDRO DA COSTA**, odontólogo, Nível I, Matrícula nº 234, inscrito no CPF nº 026.297.204-20 e portador do

RG nº 99.780 SSP/AL, com proventos proporcionas ao tempo de contribuição e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos da servidora/segurada equivalerão à proporção de 10.667/10.950 do valor das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria no 010/2012.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de outubro de 2012, data emissão do primeiro ato de aposentadoria.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 22 de agosto de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA
Presidente do FAPEM

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:DDB24340

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

J. Cristóvão Cavalcante dos Santos, inscrito no CNPJ 28.101.139/0001-40, vem, por meio deste, requerer à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMMARH) a regularização da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), no município de Jequiá da Praia – AL, localizado no povoado Jequiazinho.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F7F227DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024 - PROTESE DENTARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Chamamento Público nº 02/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de confecção de prótese dentárias, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6 de 2017, alterada pela Portaria GM/MS Nº 1.924 de 17 de novembro de 2023, editada pelo Ministério da Saúde e publicada no Diário Oficial da União, com o intuito de atender à população do Município de Joaquim Gomes/AL.

Contratante: Município de Joaquim Gomes/AL

Empresa Credenciada: **R&B LABORATÓRIO PROTÉTICO LTDA ME**, CNPJ 17.391.173/0001-80
Valor limite para execução dos serviços: Valor mensal de R$ **11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais)**, conforme repasse do Ministério da Saúde.

Celebração: 11/09/2024

Vigência até: 12 (doze) meses;

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:37180BFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para aquisição de materiais permanentes para o Fundo Municipal de Educação - Data/Horário: 30 de setembro de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com.

Jundiá/AL, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços paraCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ E DEMAIS SECRETARIAS NO SISTEMA IRP- Data/Horário: 30 de setembro de 2024 às 11:00hs (onze horas – horário de Brasília) – Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) – O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: pmjundia-al@hotmail.com.

Jundiá/AL, 12 de setembro de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C021572D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 024/2024

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa C S DE ALMEIDA MOVEIS PLANEJADOS, no valor total de R$ 25.106,00 (vinte e cinco mil cento e seis reais) tendo por objeto a contratação de empresa especializada para especializada para fornecimento de móveis planejados a fim de atender as necessidades do Centro Educacional Municipal Monteiro Lobato, com espeque no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 10 de setembro de 2024.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:C17DBC01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2024. DISPENSA N. 024/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA C S DE ALMEIDA MOVEIS PLANEJADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 43.024.475/0001-20. VALOR: R$ 25.106,00. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 12; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0113; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4006; ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52; FONTE DE RECURSO: 1.550.000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI N.º 14.133/2021. DO PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS. DATA DA ASSINATURA: 11/09/2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A7FE10EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 21.05-001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06100039/2024. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 21.05-001/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E ALX TRANSPORTE ESCOLAR E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.540.0000, 1.553.0000, 1.544.0000 E 1.544.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0006.2040 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 VALOR: R$114.840,00. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E23C7661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 14.05-001/2021 E ARP Nº 09.06-02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06100039/2024. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 14.05-001/2021 E ARP Nº 09.06-02/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E IG LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.540.0000, 1.553.0000, 1.544.0000 E 1.544.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS

MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0006.2040 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 VALOR: R$ 805.164,00. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E634FBA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 14.05-002/2021 E ARP Nº 09.06-01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 06100039/2024. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ARP Nº 14.05-002/2021 E ARP Nº 09.06-01/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E YMPACTUS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0112 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0008.4004 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.540.0000, 1.553.0000, 1.544.0000 E 1.544.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0111 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.1002, 1.600.0000 E 1.621.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0123 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.122.0001.2045 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPROTE E TRÂNSITO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.122.0001.2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.0009.2017 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0122 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.0006.2040 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000 VALOR: R$ 2.973.348,00. BASE LEGAL: LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 03 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:24F09990

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 07290006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA:** SILMA FERREIRA FIRMO LABORATÓRIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 18.192.616/0001-77. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de exames laboratoriais a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa-AL, de acordo com as especificações constantes no Edital de Credenciamento SMS nº 02/2024, com respectivos Anexos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data da Assinatura do Contrato: 06/09/2024.**
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021. Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, e demais legislações aplicáveis
Signatários: Tainá Corrêa De Sá Lucio Da Silva pela Contratante e Silma Fereira Firmo pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:B56EA3D3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL E EMERGÊNCIA, E

SEGURANÇA DESARMADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.

Com base no parecer da procuradoria e nos outros que compõem o processo administrativo nº 001.006.240524/2024, homologo o Pregão Eletrônico nº 04/2024 - 2ª chamada, tendo por objeto serviço de bombeiro civil e emergência, e segurança desarmada, ficando como empresa ganhadora do certame: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA-ME, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 13.964.649/0001-74, com os lotes 3 e 4, no valor total de R$ 214.470,00 (duzentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e às disposições contidas no edital.

Maribondo-AL, 22 de Agosto de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:6D3EE019

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.006.260424/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA -NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIBONDO/AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº 002.006.260424/2024, homologo o pregão eletrônico nº 03/2024, tendo por objeto aquisição de equipamentos de informática - notebooks, ficndo como empresa ganhadora do certame: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 27.975.551/0003-99, com o lote: 1, no valor total de R$ 466.058,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e cinquenta e oito reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições do edital.

Maribondo/AL, 27 de Agosto de 2024.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:85A9F73E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015.022.290824/20240

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (TERRENO) PARA CONSTRRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE NO POVOADO MATA VERDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL.**

Maribondo-AL, em 12 de Setembro de 2024.

A Prefeita do município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 09/2024, nos termos do art. 74. Inciso V da Lei 14.133/21, e suas posteriores alterações.
Considerando que o terreno attender as necessidades da administração pública e que o valor da contratação é condizente com o preço de mercado.

AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PADRÃO FNDE NO POVOADO MATA VERDE.

Proprietário Contratado:

Ulisses Vitorino Botelho Júnior, com CPF sob n° 482.885.604-82, RG: 720391 SSP/AL, residente e domicilado na Fazendo Tupy, próximo ao povoado mata verde, localizado na Zona Rural do Município de Maribondo/AL, com **valor total de R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).**

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado por:
Mateus Antonio Dos Santos da Silva
Código Identificador:112A914A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: R**egistro de preços para futura e eventual Locação de KITS EDUCACIONAIS COM CONTEÚDO DE ESTUDO EMBARCADO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do poder executivo do município de Messias/AL**
Tipo: **MENOR PREÇO – LOTE**
Data e hora da sessão de disputa: 02**/10/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 12 de setembro de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:2A18FF19

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 522, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

LEI N.º 522, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO DO ESTADO DE ALAGOAS/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Ficam o Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento

Municipal vigente que se tornarem insuficientes mediante Decreto, nos seguintes termos:
I – Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada para cada um dos Poderes, além dos 25% já previstos na Lei Orçamentária Anual, n.º 513, Artigo 7º.
II – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando o superávit financeiro até o limite do valor apurado por fonte em exercícios anteriores.
III – Abrir créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2024, utilizando o excesso de arrecadação até o limite apurado por fonte de recursos do exercício;
IV – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a inclusão de categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos em projeto, atividade ou operação especial constantes da lei orçamentária e de seus créditos adicionais mediante a abertura de crédito suplementar e incluir novos elementos de despesa ao orçamento, conforme a necessidade, em atendimento ao MCASP do Governo Federal;

V - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito, inclusive por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.

Parágrafo Único – As movimentações efetuadas através das autorizações dos incisos II e III, não oneram o percentual determinado no Inciso I.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

Minador do Negrão -AL, 12 de setembro de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Darliton Barbosa da Silva
Código Identificador:83853762

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2024 GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO José dos Santos, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei Delegada nº. 47, de 10 de agosto de 2015, bem como no artigo 67, caput, da Lei n° 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal do Fundo Municipal de Saúde.

Contratos de Combustível, manutenção e aquisição de veículos	
GESTOR	**CPF**
Sátira Gedalva Machado Teixeira	083.619.664-39
FISCAL	**CPF**
Emílio Wanderley de Medeiros	069.462.554-02
Contratos de medicamentos, insumos, materiais e equipamentos hospitalares	
GESTOR	**CPF**
Alys Alyne de Lima Silva Bezerra	084.484.744-57
FISCAL	**CPF**
Paulo Henrique da Hora Silva	038.013.534-51
Equipamentos e materiais ondontológicos	
GESTOR	**CPF**
Felipe Barros Vieira	026.383.864-13
FISCAL	**CPF**
Jéssika Júlia Silva de Souza	087.509.214-44
Demais Contratos	
GESTO	**CPF**
Sátira Gedalva Machado Teixeira	083.619.664-39
FISCAL	**CPF**
Maria Juliana dos Santos Leite Inocencio	082.758.604-31

Art. 2º Regam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Olho D'agua do Casado/AL, 02 de setembro de 2024

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:BEA8BA0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024-NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vacinas.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 17 de setembro, de 2024, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/aviso_cotacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 12 de Setembro, de 2024.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Olivença- AL, 12 de Setembro, de 2024.

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:5B4D05B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07080006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial e locados do Município de Pariconha/AL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor das empresas:

AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.436.978/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor global de **R$ 10.497.170,00 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil e cento e setenta reais).**

Pariconha – AL, em 06 de setembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:1F700E23

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 52/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07080006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial e locados do Município de Pariconha/AL.

Órgão Gerenciador: Município de Pariconha/AL

AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.436.978/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor global de **R$ 10.497.170,00 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil e cento e setenta reais).**
Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 06 de setembro de 2024

ANTÔNIO TELMO NOIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:9CD4567E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07080006/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis para os veículos da frota oficial e locados do Município de Pariconha/AL.

EMPRESA VENCEDORA

AUTO POSTO FREITAS & MAIA LTDA EPP, CNPJ Nº 12.436.978/0001-80, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 com valor global de **R$ 10.497.170,00 (dez milhões quatrocentos e noventa e sete mil e cento e setenta reais).**

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:C1C6F10A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Consoante às informações procedentes do Parecer da Assessoria Jurídica do Município referente a Inexigibilidade de nº 15/2024 e os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **JG SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.099.846/0001-33, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº663, Comp. Andar 01, sala 03, Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, CEP: 56.328-800, Petrolina/PE, neste ato representado pela Sr. Alberto Salomão Cavalcanti Simões, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 061.072.744-30 e RG nº 12.018.036-75 SPP/BA, com o objeto de Contratação de serviços artísticos do cantor **"JOÃO GOMES"**, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sob os fundamentos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

Publique-se

Piaçabuçu/AL, 19 de agosto de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:1BC022C7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 2475/2024, referente ao contrato nº 041/2023 oriundo da Inexigibilidade nº 019/2023, tendo como objeto a Aquisição da Ferramenta de Banco de Dados, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 1º Termo Aditivo, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 05 de setembro de 2024.

DJALMA GUTTEMBERG SIQUEIRA BREDA
Prefeito

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:346B0DBD

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

OBJETO: a contratação da banda/artista **"JOÃO GOMES",** representada pela CONTRATADA, para apresentação no evento **"CASAMENTO DO MATUTO",** na cidade de Piaçabuçu/AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024.
DOTAÇÃO: Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0001.2081
DESCRIÇÃO – Manutenção das Ações da Sec. Mun. de Cultura e Juventude.
Estrutura Programática – 20.2020.13.392.0007.2083
Descrição – Apoio as Atividades Cívicas, Tradicionais e Culturais.
Elemento de Despesa – 33.90.39.23 – Festividades e Homenagens

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, findando com a efetivação do pagamento integral do objeto pactuado
VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), fixos e irreajustáveis, a ser pago em única parcela, já inclusos impostos, taxas, descontos e demais despesas que se fizerem necessárias.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **JG SHOWS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.099.846/0001-33

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:A53A7E70

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

OBJETO: Trata-se da prorrogação do contrato de nº 041/2023 da Inexigibilidade nº 019/2023, com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**,** representado pela CONTRATADA, para Aquisição da Ferramenta de Banco de Dados, junto à esta secretaria municipal do Município de Piaçabuçu-al.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 041/2023 da Inexigibilidade nº 019/2023.
DOTAÇÃO: ESTRUTURA PROGRAMÁTICA – 18.1818.04.122.0001.2088
DESCRIÇÃO – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE COMPRAS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES.
ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 06 de setembro de 2024 findando-se em 06 de setembro de 2025, contatos da data de assinatura, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
VALOR: R$ 11.287,05 (onze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos), decorrente da aplicabilidade do Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), nos termos da Cláusula Segunda, inciso IV, do Contrato nº 041/2023.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **NT TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:A6C4A7E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04150018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 – 2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Contratação de empresa especializada para fornecimento Futuro e Eventual de Equipamentos e Materiais de Informáticas, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Empresa Vencedora: LICITAINFO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 52.277.278/0001-04, com sede na Rua Doutor Maruri, nº 990, Bairro Centro, Concórdia-SC, neste ato, representado pelo Sr. Eluan Funes.

Valor Total: **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

Piranhas-AL, 03 de setembro de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:48ABFBCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato nº TP 02/2022 – Processo nº 2020241305001/2024 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços (Processo nº 0125003/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: SILVA & NUNES CONSTRUCOES LTDA (CNPJ nº 12.635.175/0001-54) – Objeto contratual: Contratação de serviços referente à construção de um complexo de saúde no município de Poço das Trincheiras – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Retificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração Do Valor Contratado; 4 – Da Inalterabilidade

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E692B04A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA ADRIANO VALENTIM DA SILVA.

CONTRATO N°: 069/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: O Microempreendedor Individual **ADRIANO VALENTIM DA SILVA**, ,inscrito no CNPJ sob o nº 56.441.106.106/2024, com sede na Rua 13 DE JUNHO -31-CENTRO – QUEBRANGULO- AL, representada pelo seu representante legal Sr. **ADRIANO VALENTIM DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº043.706.674-61.

OBJETO DO CONTRATO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de Pintor, conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no Projeto Básico, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumido.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimativo do presente contrato será de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), respeitando o limite imposto pela lei Complementar nº 123, Art. 18-A, § 1 e dividindo conforme a quantidade de serviço prestado, ficando fixado o valor da diária de cada modalidade de serviço credenciado (termos do Edital e anexos) conforme descrição abaixo:

Pintor - Valor/ Diária R$ 89,32 (oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0004.5070 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORTARIA MC 751/2022
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES
DENTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo e prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:256878E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA JOSÉ CICERO DA SILVA.

CONTRATO N°: 070/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: O Microempreendedor Individual **JOSÉ CICERO DA SILVA** , inscrito no CNPJ sob o nº 12.542.801/0001-68, com sede na Rua Prefeito Aloisio De Goés-71-Centro- QUEBRANGULO-AL, representada pelo seu representante legal, Sr. **JOSÉ CICERO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 758.235.514-87.

OBJETO DO CONTRATO: É objeto do presente termo o credenciamento dos serviços de Pedreiro e Pintura conforme especificações contidas na função por ela credenciada e no Projeto Básico, partes integrantes deste contrato como se nele transcritas fossem.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumido.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor estimativo do presente contrato será de de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), respeitando o limite imposto pela lei Complementar nº 123, Art. 18-A, § 1 e dividindo conforme a quantidade de serviço prestado, ficando fixado o valor da diária de cada modalidade de serviço credenciado (termos do Edital e anexos) conforme descrição abaixo:

1. Pintor - Valor/ Diária R$ 89,32(oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)
2. Pedreiro – Valor/ Diária R$ 115,35(cento e quinze reais e trinta e cinco centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0440 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0440.04.122.0001.2004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.123.0001.2005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.15.122.0013.2021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SEC MUNIC DE AGRIC, MEIO AMB, TURISMO E DES. ECON.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.20.122.0001.2023 - MANUT.DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TURISMO E DESENV. ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.122.0001.6002 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6021 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6027 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNIDO - IGB/PAB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0003.6055 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.08.244.0004.5070 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PORTARIA MC 751/2022
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150001001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.12.361.0002.2017 - QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/155000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/PRÉ-ESCOLA - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0661 - FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0661.12.365.0002.2026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL/CRECHE - 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0662 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0662.13.392.0002.2034 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0663 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0663.27.812.0002.2032 - APOIO ÀS ATIVIDADES DESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.122.0001.6012 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6006 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6007 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6009 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6016 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6018 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6041 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6050 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - ACADEMIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6051 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESES DENTÁRIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6005 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ATENÇÃO À SAÚDE NO MAC
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6032 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CAPS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.302.0018.6079 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.304.0016.6019 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6017 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COMPONENTE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.305.0016.6052 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/160000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/162100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu extrato, podendo ser alterado nos termos estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo e prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:65DE2EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL E A EMPRESA C. G. SOARES DE OLIVEIRA - ME.

PROCESSO: Nº 08190028/2024
CONTRATO: Nº 071/2024.

CONTRATANTE:O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Av. Graciliano Ramos nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal o Sr.**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no RG nº 327009 SSP/AL e CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: C. G. SOARES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.121.662/0001-88, situada na R TOBIAS COSTA, 09 - CENTRO - PALMEIRA DOS INDIOS/AL - CEP 57.600-020, neste ato representada pelo seu representante legal a Sr. CARLOS GEORGE SOARES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n º 107.018.314-80 e RG nº 3759718-3 SEDS/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Mobiliário e Eletrodomésticopara atender a demanda da Atenção Primária do Município de Quebrangulo/Al, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

BASE LEGAL: Em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R$ 31.254,80** (trinta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6003 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/279900099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ÓRGÃO 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 771 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.6004 - MANUTENÇÃO DA REDE DE APS – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

ELEMENTO DE DESPESA:
4490520000/150001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/170600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4490520000/279900099 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até **31 (trinta e um) de dezembro** do ano corrente, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo **105 da Lei n° 14.133, de 2021**.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatoba
Código Identificador:3D8F6978

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 117/2024 – PE

CONTRATO N° 117/2024 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2023 – 2ª CHAMADA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.760.686/0001-44. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Escolas Municipais. VALOR: tendo o percentual de desconto de

26,00% e valor final de R$ 1.541.324,96 (hum milhão quinhentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 11/09/2024. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19 e Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 12 de setembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:5BDE0ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 – SRP – 2ª CHAMADA. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS FANFARRAS**. Abertura: 27 de setembro de 2024 as 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 14:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de setembro de 2024.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANT
Pregoeiro

Publicado por:
João Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:1F6DB999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. CONTRATADA: **ROOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 45.828.606/0001-58. OBJETO: Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n° 005/2022 referente a Obra de Drenagem e Pavimentação dos Bairros Vila Rica III e Vila Betel. CELEBRAÇÃO: 12/09/2024. **Execução**: fica prorrogado por 90 (noventa) dias, sendo de 14/09/2024 até 13/12/2024, contados da finalização do prazo estabelecido no 9º termo aditivo. **Vigência contratual**: A vigência contratual do 10° Termo aditivo ao contrato 005/2022, será de 90 (noventa) dias, sendo de 19/09/2024 até 18/12/2024, contados da finalização do prazo estabelecido no 9º termo aditivo. **Valor**: o valor permanece inalterado. Fundamentação Legal: art. 57, II da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 10º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 12 de setembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestor de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D6225C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO P.M.R.L N° 116/2024 – I.L

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **CONTRATADA:** GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.886.613/0001-55. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Fornecimento da Licença de Uso do Aplicativo GOVFÁCIL. **VALOR: 57.000,00** (cinquenta e sete mil reais). Validade: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. CELEBRAÇÃO: 09/09/2024. Fundamentação legal: com base no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 12 de setembro de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:F4BA5E31

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO

DECRETO N.º 028/2024, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, na qualidade de Secretário Municipal *Interino* de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, a Sra. **JOYCE TENORIO PADILHA DE VASCONCELOS CARNAUBA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 090.773.884-27, a representar o **MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 12.200.168/0001-20, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DE RIO LARGO**, CNPJ n°. 01.909.421/0001-00, junto à Instituição Financeira Banco do Brasil S/A (001), Agência 2542-9 (Rio Largo - Alagoas), assinando em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **ISABEL CRISTINA RAMALHO LEITE**, inscrita no CPF sob o n° 382.815.838-27, com poderes para abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos/extratos de investimentos, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço, bem como consultar saldo/extrato de depósitos judiciais, nas contas infracitadas:

CONTAS VINCULADAS AO CNPJ: 12.200.168/0001-20 E 01.909.421/0001-00 (37039-8, 38794-0, 39674-5 e 40447-0 **agência:** 2542-9).

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 12 de setembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:5CD25C01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para **aquisição de água mineral, gás de cozinha e refrigerante, para atender a demanda imediata das Secretarias Municipais do Município de Roteiro**, com entrega imediata e integral, na forma do Art. 75,§3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
A Planilha de cotação constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: pmroteiro-compras@hotmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Roteiro/AL, situada na Rua João Pedro, 551 - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, no e-mail, pmroteiro-compras@hotmail.com.

Roteiro/AL, 12 de setembro de 2024.

EDVAR TEIXEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:DD663F2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato nº 06.10.0057/2024– Processo nº **06.07.0006/2023** – Ata de Registro de Preços nº **PE34/2023-5 SRP** (Processo nº **06.07.0006/2023**) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº **28/2017** – Contratado: **D E A FARMA DIST. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 04.362.282/0001-28)** – Objeto: **medicamentos destinados a farmácia básica (LOTE 05).** Valor global: **2.189.878,80** (Dois milhões e cento e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) – Vigência: **Até 31 de dezembro de 2024**.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6AD3D45C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 020/2024

O Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º 2024.0701.0001.01, na modalidade Pregão Eletrônico n° 020/2024 cujo objeto é a aquisição de material de construção tais como: tintas, impermeabilizantes, revestimentos e aglomerantes destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.587.747/0001-23, cujo preço global final ficou definido em R$ 2.001.177,80 (dois milhões e um mil e cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, ao 12º dia do mês de setembro de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:50965978

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.150224 Ata SRP nº 84/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.020/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: BRASLIMP LTDA, CNPJ nº 33.961.649/0001-28. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 31 de agosto de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Wilton Charles Da Conceição Barbosa, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DA944EF9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 001.002.150224 Ata SRP nº 87/2024 Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.020/2024 Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14. Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.528.899/0001-20. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2024. Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Thais Ionar Oliveira Lemos, Pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A676B93

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 001.023.220524
Contrato de nº 52/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: RJ DOS SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.446.462/0001-53.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no município de São José da Tapera - AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável na forma dos arts.106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021, e o prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias contados da emissão da ordem de serviço.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo contratante e Roberval José dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:64EFCF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 003.019.160824
Primeiro Termo Aditivo
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.261.228/0001-14.
Contratada: B S COMERCIO ESERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 32.859.799/0001-62.
Objeto: revisão dos preços do Contrato nº 08/2024.
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Zulene Maria Santiago da Silva pela Contratada.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AB3EA3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa Resfriar Refrigeração, inscrita no CNPJ sob nº 07.916.722/0001-30, situada na rua Senador Teotônio Vilela, nº 212 poços, Maceió, Alagoas, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), fundamentada no art. 75, a Lei Federal 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão:0010 SECRETARIA DE SAÚDE. ATIVIDADE: 10.304.0007.6017 MANUTENÇÃO DAS ATIV DO Programa de vigilância em saúde. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso – 1.600.0000

São José da Tapera/AL, 03 de setembro de 2024.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:AC0F40AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 10/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório das Empresas vencedoras: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**(65149197000251) com os lotes: 122, 124 no valor total de R$ 173.204,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e quatro reais).**CARDOSO E MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(32893498000155) com os lotes: 80 no valor total de R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais).**VANGUARDA INFORMATICA LTDA**(27975551000399) com os lotes: 82 no valor total de R$ 29.361,43 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).**MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**(30231212000140) com os lotes: 8, 10, 12, 14, 16, 38 no valor total de R$ 330.525,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**BR PRODUTOS E SERVIÇOS**(36157134000168) com os lotes: 9, 24, 25, 35, 44, 45, 49, 79, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 128, 129 no valor total de R$ 590.560,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e sessenta reais).**ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**(45003125000103) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 113 no valor total de R$ 936.249,00 (novecentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais).**CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**(03016072000115) com os lotes: 95, 96, 111, 114 no valor total de R$ 43.144,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais).**JPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**(31582712000190) com os lotes: 126, 127 no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**(41043317000192) com os lotes: 11, 13, 15, 17 no valor total de R$ 100.875,00 (cem mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com os lotes: 83 no valor total de R$ 12.898,50 (doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**(14323297000130) com os lotes: 2 no valor total de R$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**(11957607000180) com os lotes: 106 no valor total de R$ 19.567,50 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**ECOMIX COMERCIO LTDA**(54124148000167) com os lotes: 123, 125 no valor total de R$ 67.066,00 (sessenta e sete mil e sessenta e seis reais).**M FELIPE GALVAO**(24183988000130) com os lotes: 120, 121 no valor total de R$ 99.725,00 (noventa e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).**AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**(46221464000129) com os lotes: 102 no valor total de R$ 11.470,00 (onze mil e quatrocentos e setenta reais).

São Miguel dos Milagres, 12 de setembro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:FF3DFE95

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 10/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

Empresas vencedoras: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**(65149197000251) com os lotes: 122, 124 no valor total de R$ 173.204,00 (cento e setenta e três mil e duzentos e quatro reais).**CARDOSO E MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**(32893498000155) com os lotes: 80 no valor total de R$ 48.825,00 (quarenta e oito mil e

oitocentos e vinte e cinco reais).**VANGUARDA INFORMATICA LTDA**(27975551000399) com os lotes: 82 no valor total de R$ 29.361,43 (vinte e nove mil e trezentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos).**MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**(30231212000140) com os lotes: 8, 10, 12, 14, 16, 38 no valor total de R$ 330.525,00 (trezentos e trinta mil e quinhentos e vinte e cinco reais).**BR PRODUTOS E SERVIÇOS**(36157134000168) com os lotes: 9, 24, 25, 35, 44, 45, 49, 79, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 128, 129 no valor total de R$ 590.560,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos e sessenta reais).**ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA**(45003125000103) com os lotes: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 86, 113 no valor total de R$ 936.249,00 (novecentos e trinta e seis mil e duzentos e quarenta e nove reais).**CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA**(03016072000115) com os lotes: 95, 96, 111, 114 no valor total de R$ 43.144,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais).**JPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA**(31582712000190) com os lotes: 126, 127 no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS**(41043317000192) com os lotes: 11, 13, 15, 17 no valor total de R$ 100.875,00 (cem mil e oitocentos e setenta e cinco reais).**SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA**(46344050000197) com os lotes: 83 no valor total de R$ 12.898,50 (doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**(14323297000130) com os lotes: 2 no valor total de R$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME**(11957607000180) com os lotes: 106 no valor total de R$ 19.567,50 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**ECOMIX COMERCIO LTDA**(54124148000167) com os lotes: 123, 125 no valor total de R$ 67.066,00 (sessenta e sete mil e sessenta e seis reais).**M FELIPE GALVAO**(24183988000130) com os lotes: 120, 121 no valor total de R$ 99.725,00 (noventa e nove mil e setecentos e vinte e cinco reais).**AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA**(46221464000129) com os lotes: 102 no valor total de R$ 11.470,00 (onze mil e quatrocentos e setenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

São Miguel dos Milagres, 12 de setembro de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:A49C97FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tanque D'Arca comunica aos interessados que está disponível a Dispensa de Licitação nº 001/2024. Objeto: Aquisição de Câmeras de Vigilância com serviço de instalação. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico camaradetanquedarca@hotmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Cel. Francisco Euclides, S/N, Centro, CEP: 57635-000, Tanque D'Arca/AL.

Tanque D'Arca/AL, 12 de setembro de 2024.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:351C314B

CAMARA MUNICIPAL DE TANQUE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - REPUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tanque D'Arca comunica aos interessados que está disponível a Dispensa de Licitação nº 002/2024. Objeto: Prestação de Serviços de Dedetização. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico camaradetanquedarca@hotmail.com ou diretamente neste órgão, situado na Praça Cel. Francisco Euclides, S/N, Centro, CEP: 57635-000, Tanque D'Arca/AL.

Tanque D'Arca/AL, 12 de setembro de 2024.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:4E847CBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2024 – PE Nº 159/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 050/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTONIO VILELA/AL E A EMPRESA **MCH RECAP PNEUS EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa **MCH RECAP PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.166.019/0001-87, com sede na Rod. BR101 Sul, s/n, Quadra "B", lote 004, Sebastião Vilela, CEP: 57265-000, Teotônio Vilela/AL, neste ato, representada pelo **Sr. Marcos Antônio da Silva**, brasileiro, Divorciado, Empresário, CPF N° 804XXXXXXX, Carteira De Identidade N° 10XXXX, SSP/AL, Residente e Domiciliado na Rua Santa Cecilia, 109, Centro, CEP: 57265-000 Teotônio Vilela/AL, doravante denominada CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** resolvem fazer o Primeiro aditamento ao contrato nº 050/2024, conforme Cláusula Segunda do Contrato e nos termos do art. 57, *II*, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 050/2024 – PE nº 159/2023, que se trata de Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, para utilização destinada a Secretaria municipal de Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 050/2024 – PE nº 159/2023 em 12 (doze) meses, contados a partir de 16/10/2024, passando a ter cobertura contratual até **16 de outubro de 2025**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentespara Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus., pelas Secretárias Municipais, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio

Vilela/AL, consignadas nas rubricas: ÓRGÃO: 12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2044 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2061 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, AQUICULTURA E ABASTECIMENTO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO: 12.122.0003.2384 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15001001 IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2151 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.365.0008.2152 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PRÉ-ESCOLA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.366.0008.2153 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.361.0008.2155 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 15410000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF
ÓRGÃO: 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07002 - FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
DOTAÇÃO: 12.367.0008.2440 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - AEE 30%
ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 050/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe a CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 050/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 11 de setembro de 2024.

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **–**
Prefeito
Contratante

MCH RECAP Pneus EIRELI
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EF56018B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 277, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;
VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
Maria Telma Ferreira Da Silva, CPF nº 013.xxx.xxx-22 e Matrícula nº 304304570 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;
Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, CPF nº 122.xxx.xxx-31 e matrícula nº 304308324 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;
Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 011/2024** – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Jardinagem - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 12 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Maria Telma Ferreira Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:0D02C68D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, SOBRE TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, E DISPENSA, DIANTE A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DOTAÇÃO: 04.128.003.2568 – CAPACITAR OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR: R$39.000,00 (trinta e nove mil)
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa **CONNECT – CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.475.103/0001-68.**

Teotônio Vilela, 12 de setembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:02AFD112

GABINETE DO PREFEITO
ATA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0807070/2024.

CREDENCIAMENTO DE HOSPITAIS REGIONAIS LOCALIZADO NUM RAIO DE ATÉ 100 KM DO MUNICÍPIO, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E PARA CIRURGIAS ELETIVAS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS E INTERNAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, COMPLEMENTAR AO SUS, QUANDO NÃO POSSÍVEIS DE SEREM REALIZADOS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Aos 12 (doze) de setembro de 2024, às 09h, na Sala de Reuniões da Comissão de Contratação, reuniu-se a Presidente Dayani Paula Corrêa da Silva, e os membros, os Sr. Francisco de Assis Santos e Sra. Valéria Patrício dos Santos, nomeados pela Portaria nº 232/2024**,** sob a égide da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições legais pertinentes em vigor, afim de proceder com a deliberação do pedido de credenciamento. A Comissão de Contratação, após a recepção do envelope de credenciamento, contendo os documentos de Habilitação apresentado pela Instituição - CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº: 35.642.172/0001-43, analisou detalhadamente os documentos juntados, passou-se pela Equipe de Apoio verificando a autenticidade das Certidões apresentadas, sendo as mesmas veridicas, estando a documentação encaminhada dentro das exigências do Edital de Chamamento Público nº003/2024, compreendendo os itens 6.1.2, 6.2, 6.4., 6.5, e 7, do Edital, em continuidade fora encaminhada autos do processo, à Secretaria Municipal de Saúde e Comissão Técnica Especial de Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Administrativo do Credenciamento dos Hospitais Regionais para a Contratação de Procedimentos Médicos Cirúrgicos e Internamentos de Média e Alta Complexidade Hospitalar, complementar o SUS no Município de Teotônio Vilela, designada pela Portaria nº220/2024, seguindo o item 7 do edital, o qual exige a Vistoria Técnica, ***in loco***, da unidade hospitalar, conforme citado no Ofício nº104/2024 – SMFP, exarada ao dia 05 de setembro de 2024. Em continuidade, informamos que ao dia 11 de setembro de 2024, fora protocolado junto á Comissão de Contratação, Relatório de Visita Técnica nº 001/2024, conforme consta (anexo) desta, devidamente homologado e assinado pela Comissão Técnica especial a qual declarou que a empresa atendeu aos requisitos exigidos no edital, e ainda possuir infraestrutura adequada diante a legislação vigente., declarando a empresa **HABILITADA**. Continuando, a Comissão de Contratação, amparada pelo Relatório de Visita Técnica nº01/2024, e documentos que o compõe, DECLAROU a empresa CARVALHO BELTRÃO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, devidamente credenciada.
Nada mais havendo a declarar ou registrar, a Presidente da Comissão de Credenciamento encerrou a reunião, fazendo lavrar a presente Ata, que uma vez lida e em conformidade, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes, será publicado nos mesmos meios de publicação do edital (Diário Oficial dos Municípios – AMA, e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP). Por fim, nada mais havendo para tratar dou por encerrada a Sessão as 11h30min, cuja Ata vai por mim assinada, Dayani Paula Corrêa da Silva e pelos demais presentes.

Teotônio Vilela/AL, 12 de setembro de 2024

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Presidente CPL
Portaria nº 020/2024

VALÉRIA PATRÍCIO DOS SANTOS
Membro de Equipe de Apoio
Portaria nº 212/2024

FRANCISCO DE ASSIS SANTOS
Membro CPL
Portaria nº 020/2024

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:89C9ABCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 193-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LEILA MARCIA BARROS TENORIO

PORTARIA Nº 193/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEILA MARCIA BARROS TENORIO**, efetivada no cargo de **DENTISTA**, inscrita no CPF: sob o nº 530.082.194-20, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – G56.0, M72, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 29 de abril de 2024, com término em 28 de junho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F5CEE7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 194-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LEILA MARCIA BARROS TENORIO

PORTARIA Nº 194/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo

emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEILA MARCIA BARROS TENORIO**, efetivada no cargo de **DENTISTA**, inscrita no CPF: sob o nº 530.082.194-20, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – G56.0, M72, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 29 de junho de 2024, com término em 29 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:94FA0755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 195-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LEILA MARCIA BARROS TENORIO

PORTARIA Nº 195/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEILA MARCIA BARROS TENORIO**, efetivada no cargo de **DENTISTA**, inscrita no CPF: sob o nº 530.082.194-20, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – G56.0, M72, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 30 de julho de 2024, com término em 13 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:8B22C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 196-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOELIA ELEUTERIO DA SILVA

PORTARIA Nº 196/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELIA ELEUTERIO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 032.088.874-69, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F32, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 08 de abril de 2024, com término em 08 de maio de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:91A7CB42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 197-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOELIA ELEUTERIO DA SILVA

PORTARIA Nº 197/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELIA ELEUTERIO DA SILVA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 032.088.874-69, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F32, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 08 de agosto de 2024, com término em 07 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:82B698DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 198-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CICERA VALDICE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 198/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CICERA VALDICE DOS SANTOS SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCAIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 956.978.884-49, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M54.4, R52.2, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 03 de junho de 2024, com término em 02 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:D5B3F41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 199-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CICERA VALDICE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 199/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CICERA VALDICE DOS SANTOS SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 956.978.884-49, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M54.4, R52.2, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 03 de agosto de 2024, com término em 02 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:F6EAD595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 200-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZABETE OTILIO SILVA

PORTARIA Nº 200/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE OTILIO SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 019.300.854-86, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.0, F33.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 10 de julho de 2024, com término em 09 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:0646DDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 201-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZABETE OTILIO SILVA

PORTARIA Nº 201/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE OTILIO SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 019.300.854-86, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.0, F33.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 10 de agosto de 2024, com término em 08 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:2756AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 202-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA IVALDETE MATIAS DA SILVA

PORTARIA Nº 202/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA IVALDETE MATIAS DA SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 923.716.634-68, concluiu que a supramencionada é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – J30, L23, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 21 de agosto de 2024, com término em 17 de fevereiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:8A0038A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 203-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIDIANE SANTOS DE LIMA

PORTARIA Nº 203/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIDIANE SANTOS DE LIMA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 055.515.614-10, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F32.1, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 08 de julho de 2024, com término em 07 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:DF643531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 204-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIDIANE SANTOS DE LIMA

PORTARIA Nº 204/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIDIANE SANTOS DE LIMA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 055.515.614-10, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F32.1, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 08 de agosto de 2024, com término em 07 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 09 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:EB2E99BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 205-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA QUITERIA LINS DA SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 205/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA QUITERIA LINS DA SILVA OLIVEIRA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** inscrita no CPF: sob o nº 022.772.284-19, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S32.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 03 de julho de 2024, com término em 02 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:5EB7BC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 206-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LEIDE DA SILVA SANTOS

PORTARIA Nº 206/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEIDE DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXULIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 025.720.694-90, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:
Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 20 de julho de 2024, com término em 19 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:89378E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 207-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 207/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 075.383.484-76, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 01 de julho de 2024, com término em 31 de julho de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:6505DF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 208-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 208/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 075.383.484-76, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 01 de agosto de 2024, com término em 16 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:35FD471C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 209-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA

PORTARIA Nº 209/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 075.383.484-76, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 17 de agosto de 2024, com término em 16 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:856E75D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 210-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - SERGIO GOMES DA COSTA FILHO

PORTARIA Nº 210/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **SERGIO GOMES DA COSTA FILHO**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 034.616.814-74, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M35, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 06 de agosto de 2024, com término em 04 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:E8BB5E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 211-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA MELO

PORTARIA Nº 211/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ROSANGELA DOS SANTOS SILVA MELO**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 036.088.104-12, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – D25.9, N80.0, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 23 de julho de 2024, com término em 22 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:3149655D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 212-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA CLAUDIENE DA SILVA

PORTARIA Nº 212/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA CLAUDIENE DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrita no CPF: sob o nº 053.007.824-40, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – I87.2, I83, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 24 de julho de 2024, com término em 23 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:3DAE5AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 213-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA INALDA DE FRAÇA

PORTARIA Nº 213/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA INALDA DE FRANÇA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 629.700.974-00,

concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F33.9, F33.2, G47, M54, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 23 de julho de 2024, com término em 19 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:D38D9721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 214-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARCELA BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 214/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARCELA BARBOSA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 075.488.874-69, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, F33, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 30 de julho de 2024, com término em 14 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:3F3F4847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 215-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA MARIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 215/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA MARIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 764.586.954-20, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – D38.7, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 09 de agosto de 2024, com término em 07 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:31FB04DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 216-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - QUITERIA DA SILVA ATAIDE

PORTARIA Nº 216/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **QUITERIA DA SILVA ATAIDE**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 021.343.034-76, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – Z98, D25, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 31 de julho de 2024, com término em 15 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:46814A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 217-2024 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - QUITERIA DA SILVA ATAIDE

PORTARIA Nº 217/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **QUITERIA DA SILVA ATAIDE**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 021.343.034-76, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – Z98, D25, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 15 de agosto de 2024, com término em 30 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:CB5BF4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 218-2024 - READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - ELTON DA FONSECA SILVA

PORTARIA Nº218/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **ELTON DA FONSECA SILVA**, efetivado no cargo de **PROFESSOR (A)**, inscrito no CPF: sob o nº 035.429.974-39, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 26 de julho de 2024, com término em 23 de novembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:8BC0DBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 219-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - VILMA FRANCISCA DE QUEIROS

PORTARIA Nº 219/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **VILMA FRANCISCA DE QUEIROS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** inscrita no CPF: sob o nº 923.788.544-04, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – Z54.0, D25.9, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 10 de agosto de 2024, com término em 09 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:811F94D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 220-2024 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO- MARIA DE FATIMA SANTOS

PORTARIA Nº 220/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;

Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DE FATIMA SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 010.510.524-40, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau moderado.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 29 de julho de 2024, com término em 27 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:48697006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 221-2024 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARY JUCILEY CAVALCANTE DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 221/2024

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARY JUCILEY CAVALCANTE DE ALMEIDA**, efetivada no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** inscrita no CPF: sob o nº 787.552.554-34, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – S72, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 01 de julho de 2024, com término em 29 de setembro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2024.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:97924FCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 007/2024 - GDSAAE

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – SAAE/AL, Edivaldo Varejão Bezerra da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas normas que dispõe sobre a criação e funcionamento do SAAE, Lei nº 444/2009, Portaria nº 033/2021, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº 048/2024, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito desta Autarquia do Município de Teotônio Vilela - SAAE, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I - **Adilson Nunes da Silva**, auxiliar administrativo, inscrito no Registro Geral nº 3638881-5 - SSP/AL, CPF nº 118.097.374-78 e Mat. 0269 - **Gestor**;
II - **Amaro José da Silva**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, inscrito no CRQnº P2024000098, RG nº725059 SEDS/AL e CPF nº 484.442.274 - 04 e Mat. nº 366 - **Fiscal**.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **Contrato nº 048/2024** decorrente da **Dispensa Eletrônica nº. 002/2024** – **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Coletas de Amostras e Emissão dos Respectivos Laudos Técnicos Físico-Químico e Bacteriológico **- Entidade Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor - SAAE, em Teotônio Vilela/AL, 12 de setembro de 2024.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Diretor

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Adilson Nunes da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Amaro José da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:C88EA2E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

IPASMV - INST. DE PREV. E ASSIST. DOS SERV. MUNICIP
PORTARIA Nº. 10/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº. 10/2024 de 12 de setembro de 2024.

Dispõe sobre a concessão de benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS e o DIRETOR PRESIDENTE do IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Considerando tudo constante no Processo Administrativo de Benefício de nº 17/2023.
RESOLVEM:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria voluntária, ao servidor (a) **NADIR RODRIGUES RAMALO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 544269 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 331.323.054-72, admitida em 30 de agosto de 1985, ocupante do cargo de **PROFESSORA 25 HORAS I LICENCIATURA PLENA** matrícula nº 686, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, por ter preenchido os requisitos do **art. 21 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** com direito a paridade com os servidores ativos e acrescido de 35% de adicional de tempo de serviço, conforme art. 74 da Lei Municipal nº 619 de 05 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O valor dos proventos de aposentadoria será integral, sendo equivalente ao valor da última remuneração de contribuição do cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, conforme **art. 21 c/c com o art. 43, todos da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 12 de setembro de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente – IPASMV

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:51C017B5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07190002/2024
PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **METRA CONSTRUCOES LTDA -EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.348.652/0001-33.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção de alteração quantitativa para acréscimo do Contrato nº 065/2022, oriunda da Tomada de Preços nº 07/2022, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços pertinentes a reforma e modernização dos galpões da feira livre do município de Viçosa/AL.
DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA: fica acrescido do valor de R$ 155.163,15 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e três reais e quinze centavos), representando 13,96% (treze inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do referido contrato.
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2024.

Município de Viçosa/AL/
JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/
Prefeito/Contratante

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
/JOSÉ MARCELO DOS SANTOS VIEIRA/
Órgão Gerenciador

METRA Construcoes LTDA -EPP/
CRISTIANO FÉLIX/
Contratada

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D1B5E3EC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL

MODELO DE EDITAL DE PREMIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - EDITAL POETAS BREJEIROS: NETINHO E ZÉ JULIÃO
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
Olá, agentes culturais do Município de Chã Preta, Alagoas!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1.POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes noMunicípio de Chã Preta.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Chã Preta, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA,torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2.INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. Objeto do Edital
O objeto deste Edital é a premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Chã Preta, observadas as categorias descritas no Anexo I deste Edital.
Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao Município de Chã Preta.
O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza a Lei nº 14.903/2024.
2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados
Serão premiados 15 agentes culturais.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.
2.3. Valor da premiação
Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas no Anexo I deste Edital.

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido.
O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
O valor total deste edital é de R$ 25.000,00
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: crédito suplementar aprovado na câmara municipal de Chã Preta conforme Decreto Municipal Nº 1806-001/2024 e Lei Federal 4.320/1964.

2.4. Prazo de inscrição

De 7h30min do dia 16/09/2024 até 00h00 horas do dia 01/10/2024.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no Município de Chã Preta há pelo menos dois anos.
Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Premiação Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer nesse Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 (uma) categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação.

3.ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
•**Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
•**Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos
•**Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
•**Assinatura do Termo de Premiação Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Premiação Cultural

4.INSCRIÇÕES

4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: dtmaccpal@gmail.com, forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas ou pela plataforma Google Form com endereço: https://docs.google.com/forms/d/155gNFq0BxS0SHOm8eILGnRbAKkmrYSwCe_b-lRB0iEk/ a seguinte documentação:
a) Formulário de inscrição (Anexo II);
b) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Chã Preta, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
c) Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
d) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VI) ou de pessoa com deficiência (Anexo VII), se for concorrer às cotas.
Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
Atenção! Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).
Atenção! Será permitido a apresentação dos documentos para inscrição em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras.
Atenção! Será permitida a inscrição na forma oral. Deste modo, o agente cultural pode comparecer a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente para realizar sua inscrição que será registrada por servidor público ou pessoa designada para esta função.
Atenção! Atenção! O agente cultural deverá realizar o cadastro prévio no município de Chã Preta de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas ou pela plataforma Google Form com endereço: https://docs.google.com/forms/d/1-uCBARv5aBxh_LJ5MnIyKPmzzIkoFlmglUJxJ4Gktvg/ visando dar celeridade às inscrições das propostas, art. 9º, § 2º da Lei nº 14.903/2024.

5.COTAS

5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);
b) pessoas indígenas;
c) pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Procedimentos complementares

I - no caso de autodeclaração negro (preto ou pardo) ou indígena, o agente cultura deverá apresentar uma carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo IX;
II - O agente cultural deverá apresentar um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
III - no caso de PCD (Pessoa com Deficiência) apresentar documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

5.6. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VI e Anexo VII.

6.ETAPA DE SELEÇÃO

6.1. Quem analisa as candidaturas

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão membros do conselho de cultura e servidores da secretaria de cultura, turismo e meio ambiente na quantidade de 3 (três) avaliadores.

6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.3. Análise das candidaturas

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Chã Preta, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III.
Atenção! Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Chã Preta e no painel de avisos da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso (Anexo VIII) destinado a Comissão Avaliadora, que deve ser apresentado por meio do e-mail: dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado nodiário oficial da AMA - Associação dos Municípios de Alagoas, no site oficial do Município de Chã Preta e no painel de avisos da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas

7.REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8.ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá, no prazo de 03 dias a partir da publicação do resultado final da seleção, encaminhar os documentos solicitados. O envio pode ser feito por e-mail para o endereço dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente (SECULTMA), localizada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas, com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ e pela Secretaria Municipal de Finanças de Chã Preta.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, que deve ser apresentado por meio do e-mail: dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado oficial da AMA - Associação dos Municípios de Alagoas, no site oficial do Município de Chã Preta e no painel de avisos da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9.ASSINATURA DO TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Premiação Cultural, conforme Anexo V deste Edital e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

10.DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficialda AMA - Associação dos Municípios de Alagoas, no site oficial do Município de Chã Preta e de forma física na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no oficial da AMA - Associação dos Municípios de Alagoas, no site oficial do Município de Chã Preta e no

painel de avisos da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas.

10.2. Informações adicionais
Demais informações podem ser obtidas pelo e-maildtmaccpal@gmail.come telefone(82)99190-8585.
Os casos omissos ficarão a cargo doSr. Áureo Mazony Teixeira de Vasconcelos, atual secretário de cultura, turismo e meio ambiente ou o Conselho de Cultura do município de Chã Preta.
10.3. Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 30 dias após a publicação do resultado final.

10.4. Anexos do Edital
Este Edital é composto pelos seguintes anexos:
Anexo I – Categorias
Anexo II - Formulário de Inscrição
Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Termo de Premiação Cultural
Anexo VI - Autodeclaração Étnico-racial
Anexo VII - Autodeclaração para pessoa com deficiência
Anexo VIII – Formulário de Recurso
Anexo IX - Carta Consubstanciada

ANEXO I
CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL
O presente edital possui valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Serão disponibilizadas 15 vagas distribuídas nos seguintes segmentos: música, artesanato, Cultura Popular e Literatura.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

SEGMENTOS	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
Música	3	1	1		5	R$ 1.666,67	R$ 8.333,38
Artesanato	3	1			4	R$ 1.666,66	R$ 6.666,64
Cultura Popular	3	1			4	R$ 1.666,66	R$ 6.666,64
Literatura	1	1			2	R$ 1.666,67	R$ 3.333,34

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL
Você é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica
DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:
(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)
Agência:
Conta:
Banco:
Vai concorrer às cotas?
() Sim () Não
Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência
Escolha a categoria a que vai concorrer:

() Música
() Artesanato
() Cultura Popular
() Literatura
() Audiovisual
() Moda
() Gastronomia
() Design
() Outro. Qual? _____

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome social (se houver):
Nome artístico:
CPF:
RG:
Órgão expedidor e Estado:
Data de nascimento:

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não binária
() Não informar
Raça/cor/etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela
Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail (caso possua):
Telefone:
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal
Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa não Binária
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?
Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.
2.2 Como começou a sua trajetória cultural?
Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.
2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?
Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.
2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?
Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.
2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO
A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde, cultura e meio ambiente, etc	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
F	Agente cultural do gênero feminino	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5
H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agentes culturais residentes em regiões de área rural: Regional Serra Lisa (Santo Izidro, Caçambinha, Serra Lisa, Mundaú dos Rosas e Mundaú do Areia), Regional Santa Fé (Praxinhos, Santa Fé, Quandú e Ouro), Regional Jundiá (Solidão, Flexeiras, Jundiá, Três Paus, Minas, Boa Esperança, Cana Brava), Regional Queimadinho (Queimadinho, Primavera, Falcão, Costa Rica, Recanto, Bonito, Val Paraíso) regional Caçamba (Beleza, Caçamba, Curral Novo, Erva de Rato, São Pedro, Mata Limpa, Capricho, Campo Alegre, Santa Luzia, gatos, Pindurão).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
L	Agentes culturais residentes em regiões de área rural: Regional Serra Lisa (Santo Izidro, Caçambinha, Serra Lisa, Mundaú dos Rosas e Mundaú do Areia), Regional Santa Fé (Praxinhos, Santa Fé, Quandú e Ouro), Regional Jundiá (Solidão, Flexeiras, Jundiá, Três Paus, Minas, Boa Esperança, Cana Brava), Regional Queimadinho (Queimadinho, Primavera, Falcão, Costa Rica, Recanto, Bonito, Val Paraíso) regional Caçamba (Beleza, Caçamba, Curral Novo, Erva de Rato, São Pedro, Mata Limpa, Capricho, Campo Alegre, Santa Luzia, gatos, Pindurão).	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

• A pontuação final de cada candidatura serápor consenso dos membros da comissão avaliadora.
• Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E,respectivamente.

• Caso nenhum dos critérios acima mencionados seja capaz de promover o desempate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem: maior pontuação no quesito impacto social; maior tempo de atuação comprovada na área cultural; e, em último caso, sorteio.
• Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO V
TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL
NOME DO AGENTE CULTURAL:
Nº DO CPF OU CNPJ:
DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de R$ _____, _____, na presente data, relativa ao **Edital 03/2024 Premiação Cultural Poetas Brejeiros: Netinho e Zé Julião.**

NOME
LOCAL

ASSINATURA

ANEXO VI
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____ que sou _____(informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital _____ que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME _____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF/CNPJ:
SEGMENTO:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do Edital 03/2024 Premiação Poetas Brejeiros: Netinho e Zé Julião, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Local, data.

Assinatura

NOME COMPLETO

ANEXO IX

CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial: (O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

DATA

ASSINATURA DECLARANTE

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:005F1407

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - EDITAL SANFONEIRO JOÃO BATISTA
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Chã Preta-AL.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Chã Preta, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Chã Preta - AL.

1.2 Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 04 (quatro) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

1.3 Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ 20.000,00
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: crédito suplementar aprovado na câmara municipal de Chã Preta conforme Decreto Municipal Nº 1806-001/2024 e Lei Federal 4.320/1964.

Sobre o valor total repassado pelo município de Chã Preta - AL ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

1.4 Prazo de inscrição

De 07h30min do dia 16/09/2024 até às 00h00 horas do dia 01/10/2024.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 3 deste edital.

1.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atua ou reside no município de Chã Preta - AL há pelo menos 02 (dois) anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

1.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 1.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

1.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto.

2. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

● **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● **Habilitação** – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● **Assinatura do Termo de Execução Cultural –** etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail: dtmaccpal@gmail.com, ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas ou pela plataforma Google Form com endereço: https://docs.google.com/forms/d/12TDRJYUtmEusT1CCR7G5BHqt3DS63yTTC_fEAtnIQQ0/ as seguintes documentações obrigatórias:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou de pessoa com deficiência (Anexo VII), se for concorrer às cotas;

d) Declaração de representação (Anexo VI), se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

e) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

f) Será permitido a apresentação dos documentos para inscrição em formatos alternativos, tais como vídeo e inscrição oral, bem como em outras linguagens, tais como libras.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

Atenção! O agente cultural deverá realizar o cadastro prévio no município de Chã Preta de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas ou pela plataforma Google Form com endereço: https://docs.google.com/forms/d/1-uCBARv5aBxh_LJ5MnIyKPmzzIkoFlmglUJxJ4Gktvg/ visando dar celeridade às inscrições das propostas, art. 9º, § 2º da Lei nº 14.903/2024.

4. COTAS

4.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

4.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.5 Procedimentos complementares
I - no caso de autodeclaração nego (preto ou pardo) ou indígena, o agente cultura deverá apresentar uma carta consubstanciada: documento apresentado em formato escrito, oral ou audiovisual que promove a reflexão sobre o pertencimento étnico-racial, contendo os motivos pelos quais o agente cultural se autodeclara negro (preto ou pardo) ou indígena, conforme modelo constante no Anexo IX;
II - O agente cultural deverá apresentar um documento em formato escrito, oral ou audiovisual que demonstre o pertencimento étnico do agente cultural indígena elaborado por liderança ou entidade constituída em forma de associação, fundação ou qualquer configuração de entidade formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas;
III - no caso de PCD (Pessoa com Deficiência) apresentar documentos como laudo médico, Certificado da Pessoa com Deficiência ou comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.
4.6 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e/ou Anexo VIII.

5. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)
5.1 Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Chã Preta de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até Junho de 2025.

5.3 Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

5.4 Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.
Farão parte desta comissão membros do conselho de cultura e servidores da secretaria de cultura, turismo e meio ambiente na quantidade de 3 (três) avaliadores.
6.2 Quem não pode analisar os projetos
Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

6.3 Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

6.4 Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

6.5 Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

6.6 Recurso da etapa de seleção
O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Chã Preta e no painel de avisos da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada rua Dr. Chico Teixeira, n 115, Centro, Chã Preta - Alagoas.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Comissão Avaliadora, que deve ser apresentado por meio do e-mail: dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas no prazo de 3 dias a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial da AMA - Associação dos Municípios de Alagoas, no site oficial do Município de Chã Preta e no painel de avisos da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas

7. REMANEJAMENTO DE VAGAS
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1 Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá, no prazo de 03 dias a partir da publicação do resultado final da seleção, encaminhar os documentos solicitados. O envio pode ser feito por e-mail para o endereço dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente (SECULTMA), localizada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas, com os seguintes documentos:
Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ e pela Secretaria Municipal de Finanças de Chã Preta.
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ e pela Secretaria Municipal de Finanças de Chã Preta.
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela SEFAZ e pela Secretaria Municipal de Finanças de Chã Preta em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

8.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultutra, Turismo e Meio Ambiente, que deve ser apresentado por meio do e-mail: dtmaccpal@gmail.com ou de forma presencial na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado oficial da AMA - Associação dos Municípios de Alagoas, no site oficial do Município de Chã Preta e no painel de avisos da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada na rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoa.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS
9.1 Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente (SECULTMA) de Chã Preta, Alagoas, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

9.2 Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural no período de 06/11/2024 até 08/11/2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS
Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Chã Preta, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
11.1 Monitoramento e avaliação realizados pelo Município de Chã Preta.
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 Como o agente cultural presta contas ao Município de Chã Preta.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

12.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no diário oficial da AMA - Associação dos Municípios de Alagoas, no site oficial do Município de Chã Preta e de forma física na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada rua rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas, Chã Preta - Alagoas.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no oficial da AMA - Associação dos Municípios de Alagoas, no site oficial do Município de Chã Preta e no painel de avisos da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Cultura e no quadro mural da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente - SECULTMA. situada rua Padre Dimas, Praça Padre Cícero, Chã Preta - Alagoas, Chã Preta - Alagoas.

12.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail dtmaccpal@gmail.com e telefone (82)99190-8585.
Os casos omissos ficarão a cargo do Sr. Áureo Mazony Teixeira de Vasconcelos, atual secretário de cultura, turismo e meio ambiente ou o Conselho de Cultura do município de Chã Preta.

12.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 meses após a publicação do resultado final.

12.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulários de interposições de recurso
Anexo X - Carta Consubstanciada

ANEXO I – CATEGORIAS

• RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) distribuídos da seguinte forma:
Até 4 projetos no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as diversas linguagens culturais presentes no município de Chã Preta.

• DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

O edital permite a inscrição tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas que realizam atividades culturais no município:
Pessoa Física;
Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Microempreendedor Individual (MEI);
Coletivo sem CNPJ representado por pessoa física.

• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Multilinguagens*	1	1	1	1	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00

* Multilinguagens: diversas linguagens culturais presente no município como Música, Artesanato, Cultura Popular, Literatura, Moda, Design, Artes Visuais, Audiovisual, Cultura Afro, Dança, Teatro.

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PESSOA FÍSICA, MEI OU PARA GRUPO E COLETIVO SEM PERSONALIDADE JURÍDICA (SEM CNPJ)
1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:

Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo destacando as principais atuações culturais realizadas. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Extrativistas
() Comunidades Ribeirinhas
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Povos Ciganos
() Pescadores(as) Artesanais
() Povos de Terreiro
() Quilombolas
() Outra comunidade tradicional, indicar qual

Gênero:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outro tipo, indicar qual

Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
() Pós-Graduação Incompleto

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Outro, indicar qual

Vai concorrer às cotas ?
() Sim () Não

Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
() Pessoa com deficiência

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Curador(a), Programador(a) e afins.
() Produtor(a)
() Gestor(a)
() Técnico(a)
() Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
()_____Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim

Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo (Anexo VI):

PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL
Razão Social:
Nome fantasia:
CNPJ:
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais:
Nome do representante legal:
CPF do representante legal:
E-mail do representante legal:
Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual
() Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo
() Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha o segmento a que vai concorrer:
() Música
() Artesanato
() Cultura Popular
() Literatura
() Moda
() Design
() Artes Visuais
() Audiovisual
() Cultura Afro
() Dança
() Teatro
() Outro, qual: _____

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?
() Pessoas vítimas de violência
() Pessoas em situação de pobreza
() Pessoas em situação de rua (moradores de rua)
() Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)
() Pessoas com deficiência
() Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
() Mulheres
() LGBTQIAPN+
() Povos e comunidades tradicionais
() Negros e/ou negras
() Ciganos
() Indígenas
() Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos
() Outros, indicar qual: _____

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
() piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência;
() corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
() vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas;
() iluminação adequada;
() Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
() o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

() a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
() outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)
() Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros
()Apoio financeiro municipal
()Apoio financeiro estadual
()Recursos de Lei de Incentivo Municipal
()Recursos de Lei de Incentivo Estadual
()Recursos de Lei de Incentivo Federal
()Patrocínio privado direto
() Patrocínio de instituição internacional
() Doações de Pessoas Físicas
()Doações de Empresas
() Cobrança de ingressos
()Outros
Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL
A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Chã Preta, Alagoas** -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Chã Preta, Alagoas.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto** -considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto** -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas** -A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	40
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agentes culturais residentes em regiões de área rural: Regional Serra Lisa (Santo Izidro, Caçambinha, Serra Lisa, Mundaú dos Rosas e Mundaú do Areia), Regional Santa Fé (Praxinhos, Santa Fé, Quandú e Ouro), Regional Jundiá (Solidão, Flexeiras, Jundiá, Três Paus, Minas, Boa Esperança, Cana Brava), Regional Queimadinho (Queimadinho, Primavera, Falcão, Costa Rica, Recanto, Bonito, Val Paraíso) regional Caçamba (Beleza, Caçamba, Curral Novo, Erva de Rato, São Pedro, Mata Limpa, Capricho, Campo Alegre, Santa Luzia, gatos, Pindurão).	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de área rural Regional Serra Lisa (Santo Izidro, Caçambinha, Serra Lisa, Mundaú dos Rosas e Mundaú do Areia), Regional Santa Fé (Praxinhos, Santa Fé, Quandú e Ouro), Regional Jundiá (Solidão, Flexeiras, Jundiá, Três Paus, Minas, Boa Esperança, Cana Brava), Regional Queimadinho (Queimadinho, Primavera, Falcão, Costa Rica, Recanto, Bonito, Val Paraíso) regional Caçamba (Beleza, Caçamba, Curral Novo, Erva de Rato, São Pedro, Mata Limpa, Capricho, Campo Alegre, Santa Luzia, gatos, Pindurão).	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

• A pontuação final de cada candidatura serápor consenso dos membros da comissão avaliadora.
• Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
• Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
• Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
• Caso nenhum dos critérios acima mencionados seja capaz de promover o desempate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem: maior pontuação no quesito impacto social; maior tempo de atuação comprovada na área cultural; e, em último caso, sorteio.
• Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
• Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.

• A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO **EDITAL Nº 04/2024 - SANFONEIRO JOÃO BATISTA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 O Município de Chã Preta, neste ato representado pelo Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, Senhor(a) Áureo Mazony Teixeira de Vasconcelos, e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida em _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: _____, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural com título _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente por meio de Relatório de Objeto da Execução Cultural, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 30 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.
7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - solicitar documentação complementar;
II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.
7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
11.1 O monitoramento das ações será realizado por meio da apresentação de um relatório final, a ser entregue pelo proponente ao término do projeto cultural. Este relatório deverá detalhar as atividades realizadas, os resultados alcançados, a aplicação dos recursos recebidos, bem como eventuais dificuldades enfrentadas durante a execução do projeto. A análise do relatório será conduzida pela comissão designada, que avaliará o cumprimento dos objetivos propostos e a conformidade com as exigências estabelecidas neste edital.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 7 meses, podendo ser prorrogado por 30 dias.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município de Chã Pretas.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Chã Preta, Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Chã Preta, Alagoas, _____ / _____/ 2024.

ÁUREO MAZONY TEIXEIRA DE VASCONCELOS
Secretário de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

[Nome Do Agente Cultural]

ANEXO V
RELATÓRIO DE OBJETO DA EXECUÇÃO CULTURAL
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
() Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line)
() Vídeo

() Documentário
() Filme
() Relatório de pesquisa
() Produção musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() Show musical
() Site
() Música
() Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
() Sim () Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
()1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Youtube
()Instagram / IGTV
()Facebook
()TikTok
()Google Meet, Zoom etc.
()Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.
()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome:_____

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:_____
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: _____
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]
Identidade:_____
CPF:_____
E-mail: _____
Telefone: _____
As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultura, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.
Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

Chã Preta, Alagoas, _____/_____/2024.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME:

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IX
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,
Com base na **Etapa de Seleção** do **Edital 04/2024 EDITAL SANFONEIRO JOÃO BATISTA**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.

Chã Preta, Alagoas,_____/_____/2024.

Assinatura Agente Cultural
NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:
CPF:
NOME DO PROJETO INSCRITO:
CATEGORIA:

RECURSO:

À Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente do município de Chã Preta,
Com base na **Etapa de Habilitação** do **Edital 04/2024 EDITAL SANFONEIRO JOÃO BATISTA,** venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.
Justificativa:_____.
Local, data.

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

ANEXO X

CARTA CONSUBSTANCIADA

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnica-racial: (O agente cultural deve apresentar aqui sua história, explicando porque se considera pessoa negra ou indígena).

DATA

ASSINATURA DECLARANTE

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:038FC809

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 42/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº **30/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **07230038/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO CONTRATO N° 42/2024, QUE ENTRI SÍ CELEBRAM O MUNICIPIO DE IGREJA NOVA/AL E A EMPRESA JFB LESSA LTDA.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representado neste ato pela Excelentíssima Senhora Prefeita Verônica Dantas Lima

e Silva, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n° 445.049.264.15, portador da carteira de identidade RG n°2.158.31 SSP/AL, residente e domiciliado na fazenda Bela Vista s/n Zona rural de Igreja Nova/AL.
CONTRATADA: A empresa **J F B LESSA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob n°28.942.178/0001-70, estabelecida na Av. Doutor Julio Marques Luz, 1731, Jatiúca, Maceió/AL, representado pelo Sr. Janaine Farias Belo Lessa, brasileira, inscrito no CPF nº 021.618.244-14, fone para contato (82)98878.5738/ (82) 3336.7755, email licitacoes@laserautomotivos.com.br, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 42/2024**, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro previsto no contrato em conformidade da Lei nº 8666/93, e Decreto Federal 7892/13, conforme tabela abaixo:

Ite	Descrição dos Produtos	Unid.	Marca	Valor unit.	Valor do Reequilíbrio unit.
1	PNEUMÁTICO PARA AUTOMOVEL LINHA PESADA CAMINHÃO – CONSTRUÇÃO RADIAL, BORRACHUDO, DIMENSÕES PNEU CARGA 215/75R17.5 14 LONAS 128/126M, COM VERTIFICADO INMETRO	Unid	WANLI/SUH01	R$ 612,00	R$624,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 42/2024 e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 22 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita
Contratado

J F B Lessa LTDA
JANAINE FARIAS BELO LESSA
Contratante

Testemunhas:

CPF

CPF

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:5219BFF3

